

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 15.346 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 33.588.800,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

#### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Defensoria Pública do Estado, Controladoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 33.588.800,00 (trinta e três milhões, quinhentos e

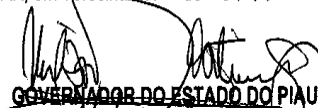
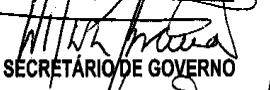
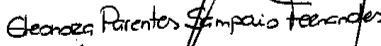
oitenta e oito mil e oitocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, PI, 12 de SETEMBRO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 15.346 de 12/09/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA	FO	3.1.91.13	00	125.000,00
11110.04122011.131	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS	FO	3.3.90.14	00	54.000,00
14102.12362122.287	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.91.13	15	20.000.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.37	00	1.500.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	4.000.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.47	00	500.000,00
17101.10301031.663	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
20201.04122902.221	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
20201.04122902.221	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.39	00	252.000,00
26102.10302031.021	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.30	13	60.800,00
26102.10302031.021	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	4.4.90.52	13	30.000,00
28101.18542171.336	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: EXECUÇÃO DOS CADASTROS	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
28101.18542171.336	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: EXECUÇÃO DOS CADASTROS	FO	3.3.90.14	17	50.000,00
28101.18542171.336	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: EXECUÇÃO DOS CADASTROS	FO	3.3.90.30	17	150.000,00
28101.18542171.336	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: EXECUÇÃO DOS CADASTROS	FO	3.3.90.36	17	80.000,00
28101.18542171.336	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: EXECUÇÃO DOS CADASTROS	FO	3.3.90.39	17	150.000,00
28101.18542171.336	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: EXECUÇÃO DOS CADASTROS	FO	4.4.90.52	17	240.000,00
35101.04122902.178	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.13	00	70.000,00
35101.04122902.178	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	1.600.000,00
37101.04122902.254	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.90.11	00	900.000,00
46101.26782201.042	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.51	00	102.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	160.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	150.000,00
48101.11333261.162	UNIDADE MÓVEL DE QUALIFICAÇÃO / CIDADANIA ATIVA	FO	3.3.90.39	00	370.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.588.800,00</b>

# Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de setembro de 2013 • Nº 174

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.346 de 12/09/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122011.134	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	6.900,00
11110.04122011.134	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	24.900,00
11110.04122011.134	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.32	00	2.900,00
11110.04122011.134	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	7.900,00
11110.04122011.134	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	10.500,00
11110.04122011.134	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.92	00	900,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	2.695.000,00
14101.12128012.210	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.35	00	252.000,00
14102.12362122.287	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	15	10.000.000,00
14102.12362122.287	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.34	15	10.000.000,00
17101.10122032.085	OUIDORIA DO SUS	SO	3.3.90.39	13	30.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
17101.10301031.664	OTIMIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO	SO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
17101.10301031.664	OTIMIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
17101.10301031.664	OTIMIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	1.000.000,00
17101.10302031.662	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	00	500.000,00
17101.10302031.662	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	SO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
17101.10302031.662	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	SO	4.4.90.52	00	2.500.000,00
20201.23691251.211	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA JUCEPI E REFORMA DA ATUAL.	FO	4.4.90.51	00	15.000,00
28102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPJ	SO	4.4.90.52	13	60.800,00
28101.18542171.272	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: ASSISTÊNCIA TÉCNICA	FO	3.3.90.35	17	70.000,00
28101.18542171.272	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: ASSISTÊNCIA TÉCNICA	FO	4.4.90.52	17	100.000,00
28101.18542171.274	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ COM MAIOR DETALHAMENTO DA REGIÃO DO CERRADO PIAUIENSE	FO	3.3.90.35	17	200.000,00
28101.18542171.274	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ COM MAIOR DETALHAMENTO DA REGIÃO DO CERRADO PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	17	300.000,00
28101.18544171.219	INSTALAÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
46101.26782201.055	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEL	FO	4.4.90.51	00	102.000,00
47101.23695161.407	FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA - PRODETUR	FO	3.3.90.35	00	20.000,00
47101.23695161.407	FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA - PRODETUR	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
47101.23695161.409	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
47101.23695161.410	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS PARA PROMOÇÃO DO TURISMO E AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO E ATRAÇÃO DE TURISTAS E INVESTIDORES - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
47101.23695161.410	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS PARA PROMOÇÃO DO TURISMO E AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO E ATRAÇÃO DE TURISTAS E INVESTIDORES - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
47101.23695161.411	ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	20.000,00
47101.23695161.411	ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
47101.23695161.420	ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	25.000,00
47101.23695161.425	REALIZAR ESTUDOS DE AVALIAÇÃO EM CENÁRIOS ESTRATÉGICOS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
47101.23695161.428	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENTO MERCADOLÓGICO DOS DESTINOS PIAUIENSES - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	75.000,00
47101.23695161.432	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORRÊA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	45.000,00
48101.11125261.152	CRIAÇÃO DE COMISSÕES DE EMPREGO - SINE	FO	3.3.90.39	00	90.000,00
48101.11244261.154	PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ	FO	3.3.90.14	00	95.000,00
48101.11244261.154	PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ	FO	3.3.90.30	00	95.000,00
48101.11244261.154	PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ	FO	3.3.90.33	00	90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.588.800,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000.422-GS/13, de 28 de maio de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.003620/13-31, e no Ofício nº 21.000-2.140/2013-GAB/SEAD, de 08 de agosto de 2013, da Secretaria de Administração,

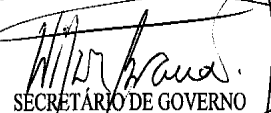
**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação/classificação em concurso público, Edital nº 03/2012, homologado em 21 de junho de 2012, DOE nº 115, cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública.


### TERESINA

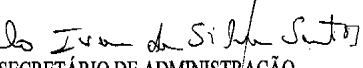
ASSISTENTE SOCIAL			
Class.	Inscrição	Nome	Identidade
001	005295	MIRELLA THAIS ARAUJO SANTOS	2574580 - PI
002	006328	ANA CAROLINE SOARES DE SA	5022644 - PI
003	013293	JANILLE DE JESUS CRUZ	1650976 - PI
PSICÓLOGO			
001	010277	HILDEANE VITORIO CARDOSO	2170756 - PI
002	005787	ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	2362956 - PI
003	001819	LILIANE CAMPOS SOUSA	0670038695 - BA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de SETEMBRO de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1055



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no nº 36.101-648/2013, de 31 de julho de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004921/13-05,

**RESOLVE** reintegrar, por força de decisão judicial transitado em julgado, proferida nos autos do Mandado de Cumprimento - Processo nº 0011399-51.2002.8.18.0140 - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, RANIERI MAURO VILARINHO DE BRITO, no cargo de Professor, Nível E, II, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de Setembro de

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1058



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 038/2012-KM, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 142, de 29 de agosto de 2012, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 166, de 03 de setembro de 2012), do Secretário da Educação e Cultura,

**RESOLVE** demitir o servidor indiciado MARLON RODNER MOURA DA CUNHA, Professor, Matrícula Funcional nº 143.450-X, lotado na Unidade Escolar Desembargador Pedro Conde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de Setembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 038/2012-KM  
Portaria GSE/ADM Nº 142/2012  
Denunciado: MARLON RODNER MOURA DA CUNHA, Professor, Matrícula Funcional nº 143.450-X  
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ

## JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM Nº 142/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 166, de 03 de setembro de 2012, do Secretário de Estado da Educação e Cultura, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **MARLON RODNER MOURA DA CUNHA**, Professor, Matrícula Funcional nº 143.450-X, lotado na Unidade Escolar Desembargador Pedro Conde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, relacionada ao **ABANDONO DE CARGO**, a partir de 01 de março de 2010, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Regulamente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05/06);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (fls. 10/36);
- Termo de Indicação (fls. 37/38);
- Citação do indiciado para apresentar Defesa Escrita (fl. 39);
- Defesa escrita do indiciado (fl. 42);
- Relatório Final da Comissão Processante (fl. 44);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 45).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fl. 44), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que restou configurada a intenção de abandonar o cargo por parte do servidor processado, que infringiu os deveres dispostos no art. 137, I, III, X, da LC nº 13/94, e em razão disso merece ser punido com a penalidade demissão por força do disposto no art. 153, inciso II, combinado com o art. 159, ambos da LC nº 13/94".*

Na defesa, o servidor vem requerer sua exoneração alegando motivo de cunho pessoal.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, ao devido processo legal.

Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é fundamental que estejam presentes a ausência

prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de abandonar o cargo. O primeiro ponto analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrada pela sua ausência ao trabalho, conforme consta de sua frequência negativa (fls. 14/17).

O segundo ponto em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção (o ânimo) de abandonar o serviço público. Este é o elemento subjetivo que está presente em todo o comportamento do servidor durante o período em que foram registradas as referidas ausências.

É importante destacar, que o servidor não demonstrou interesse em permanecer no cargo, não praticando, assim, nenhum ato claro na tentativa de justificar suas faltas. Houve simplesmente o não comparecimento do servidor ao cargo, demonstrando desinteresse em continuar nos quadros de servidores deste Estado.

Resalta-se, ainda, que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle de presença ou ausência dos servidores deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Desta sorte, configura-se o abandono de cargo previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 13/94, onde não há mera presunção de culpabilidade do servidor, mas a comprovação de que a infração funcional efetivamente foi praticada pelo servidor por meio do regular processo legal.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fl. 44), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **MARLON RODNER MOURA DA CUNHA**, Professor, Matrícula Funcional nº 143.450-X, lotado na Unidade Escolar Desembargador Pedro Conde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de Setembro de 2013.

  
WILSON NUNES MARTINS  
Governador do Estado do Piauí



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 033/2012-KM, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 137, de 29 de agosto de 2012, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 166, de 03 de setembro de 2012), do Secretário da Educação e Cultura,

**R E S O L V E** demitir a servidora indiciada **VALDÊNIA DE LIMA SILVA FONTENELE**, Professora, Matrícula Funcional nº 070.063-X, lotada na Unidade Escolar Anita Gayoso, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de setembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 033/2012-KM

Portaria GSE/ADM Nº 137/2012

Denunciado: **VALDÊNIA DE LIMA SILVA FONTENELE**, Professora, Matrícula Funcional nº 070.063-X

Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ

### JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM Nº 137/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 166, de 03 de setembro de 2012, do Secretário de Estado da Educação e Cultura, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **VALDÊNIA DE LIMA SILVA FONTENELE**, Professora, Matrícula Funcional nº 070.063-X, lotada na Unidade Escolar Anita Gayoso, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, relacionada ao **ABANDONO DE CARGO**, a partir de 01 de março de 2010, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Regularmente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (fls. 09/36);
- Termo de Indicação (fls. 37/38);
- Citação da indiciada para apresentar Defesa Escrita (fl. 41);
- Termo de Revelia da Indiciada (fl. 46);
- Defesa escrita apresentada pelo defensor dativo (fls. 48/49);
- Relatório Final da Comissão Processante (fl. 51);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 52).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fl. 51), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que restou configurada a intenção de abandonar o cargo por parte da servidora processada, que infringiu os deveres dispostos no art. 137, I, III, X, da LC nº 13/94, e em razão disso merece ser punida com demissão por força do disposto no art. 153, inciso II, combinado com o art. 159, ambos da LC nº 13/94".*

A defesa requereu "a publicação de um novo Edital de Chamamento da servidora" e alegou que "a falta de assinatura nas folhas de frequência ou marcação de cartão de ponto não caracteriza abandono de emprego".

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada a denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.



Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é fundamental que estejam presentes a ausência prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de abandonar o cargo. O primeiro ponto analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrada pela sua ausência ao trabalho, conforme consta de sua frequência negativa (fls. 14/18).

O segundo ponto em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção (o ânimo) de abandonar o serviço público. Este é o elemento subjetivo que está presente em todo o comportamento da servidora durante o período em que foram registradas as referidas ausências.

É importante destacar, que a servidora não demonstrou interesse em permanecer no cargo, não praticando, assim, nenhum ato claro na tentativa de justificar suas faltas. Houve simplesmente o não comparecimento da servidora ao cargo, demonstrando desinteresse em continuar nos quadros de servidores deste Estado.

Ressalta-se, ainda, que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle de presença ou ausência dos servidores deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Desta sorte, configura-se o abandono de cargo previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 13/94, onde não há mera presunção de culpabilidade do servidor, mas a comprovação de que a infração funcional efetivamente foi praticada pela servidora por meio do regular processo legal.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fl. 51), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **VALDÊNIA DE LIMA SILVA FONTENELE**, Professora, Matrícula Funcional nº 070.063-X, lotada na Unidade Escolar Anita Gayoso, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de setembro de 2013.

  
**WILSON NUNES MARTINS**  
Governador do Estado do Piauí

Of. 10557

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANDERSON VASCONCELOS DA NOBREGA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Polícia do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2013

Of. 1056

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-PRAD



**PORTARIA PRAD Nº 650/2013**, de 10 de setembro de 2013.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0222/2013 - de 06 de Março de 2013 e,

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 07163/13.**

**CONSIDERANDO** o deferimento da Licença para capacitação, por meio da Portaria PRAD/DGP Nº.008/2013, mas ainda não fruída pela servidora;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 91, da Lei Complementar Nº. 084, de 07 de maio de 2007:

**RESOLVE:**

I – Conceder a **ESTHER MARIA DE SÁ CASTELO BRANCO**, Professora Assistente II-TI-40h, do Quadro Efetivo de Docentes desta IES, Matrícula nº 107076-2, lotada no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA, a fruição e gozo de 03 (três meses) de Licença para capacitação, no período de: 19.08.2013 a 19.11.2013, referente aos quinquênios de 30.06.2004 a 26.06.2009, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO**  
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 170.580-6//FUESPI

Of. 645

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 142/2013 – GAB/PRE

Teresina, 12 de Setembro de 2013.

**ODIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

RESOLVE:

**EXONERAR**, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, a Sra. **THAIS RUFINO RÊGO RIBEIRO** do cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** da EMGERPI, com efeitos a partir de 19/09/2013.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI



PORTARIA Nº 07/2013 – LACEN/PI, de 11 de Setembro de 2013.

A Diretora Geral do Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Gabriela Sousa Araújo, Matrícula: 226123-5, para, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2011, firmado entre este LACEN e a empresa Servi-San Ltda. para prestação de serviços especializados de suporte logístico, digitação, eletricidade e limpeza e conservação;

**Art. 2º** - Atribuições do Fiscal: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, opinar sobre oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenação de Licitações e atestar pagamentos.

**Symonara Karina Medeiros Faustino**  
Diretora do LACEN/PI

Of. 366

PORTARIA Nº 026/13 – GAB.

Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE, e dá outras providências.

A Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE, a membro da Comissão Permanente de Licitação **EDILENE NERY BATISTA DA SILVA GOMES**, RG Nº 491.922 SSP-PI; CPF Nº. 453.414.003-72.

**Parágrafo Único** – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Titular, será a mesma substituída pelo Agente Administrativo o senhor **ANTONIO SOUSA BONFIM**, RG 298.302 SSP/PI e CPF 152.702.383-49, (Membro da Equipe de Apoio), a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do Titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE, a senhora **MARIA OLIVIA SOARES SILVA**, RG Nº 361.705 SSP-PI, CPF Nº 183.300.533-34 (Membro Titular) e o senhor **JOSE SERVULO DA SILVA FILHO**, RG Nº 260.458, SSP-PI, CPF Nº 131.561.873-72 (Membro Suplente).

**Parágrafo Único** – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - A Pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5º** - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de setembro de 2013

**LARISSA MENDES MARTINS MAIA**  
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí

Of. 470



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0203/2013 Teresina (PI), 06 de setembro de 2013

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar cria a Comissão Processante Disciplinar e nomeia os membros da Comissão e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o Laudo de Vistoria realizado pela Unidade de Gestão da Rede Física da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC que apontou irregularidades na execução das obras de construção de duas Escolas no Portal da Esperança e Parque Brasil, no Município de Teresina-PI;

**Considerando** o Relatório Preliminar de Fiscalização da Controladoria Geral do Estado-CGE que apontou a realização de antecipação de pagamentos e supostos serviços pagos e não realizados, pela Construtora CONSTRUMAX Ltda., relativos aos contratos 01/2009 e 03/2009, respectivamente a construção das Unidades Escolares do Portal da Esperança e Parque Brasil;

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de setembro de 2013 • Nº 174

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar irregularidades na execução dos contratos 01/2009 e 03/2009 firmados entre esta Secretaria Estadual de Educação e Cultura e a Construtora CONSTRUMAX LTDA., com a finalidade de construir as Escolas Estaduais do Portal da Esperança e Parque Brasil;

**Art. 2º** - Fica criada a Comissão Processante Administrativa Disciplinar que será composta por três membros efetivos, conforme relação abaixo, com seus respectivos cargos e matrículas e função:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta	Professora	107492-0	Presidente
Cleverson Moreira Lino	Professor	105.352-3	Membro
Magno Lopes dos Santos	Coordenador de Recursos Externos	246.967-7	Membro

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias para apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2013.

**Átala Freitas Lira**  
Secretário da Educação e Cultura  
Of. 338

Portaria GSE/ADM Nº 0204 /2013 Teresina (PI), 10 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 15, §8º c/c o art. 73, inciso II, § 1º,

## RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão responsável pelo recebimento guarda e distribuição dos livros didáticos, adquiridos conforme o Edital nº 0022/2013, de 13 de março de 2013, composta pelos seguintes membros:

Membro	Função	Lotação
Joana Batista de Sousa	Presidente	UGIE
Maria do Carmo Brito Galvão de Almeida	Membro	UGIE
Lucélia Nájera de Araújo	Membro	UGIE

Rosângela Monteiro da Silva Ramos	Membro	UEJA
Maria da Cruz Rufino Leal	Membro	UETEP
Maria Ilza Bezerra Sousa	Membro	UNEA

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2013.

**Átala Freitas Lira**  
Secretário da Educação e Cultura

Of. 400



**SEDUC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP  
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria GSE/ADM Nº 0205 /2013 Teresina(PI), 10 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 33 da Lei complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos e Carreira).

## RESOLVE:

I - Conceder Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Pública do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, constantes no anexo único.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em Teresina(PI), 10 de setembro de 2013.

**Átala Freitas Lira**  
Secretário de Estado da Educação e Cultura





## SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL – UGP  
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP

RELAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2013

Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR(A)	NIVEL	4ª	MUNICIPIO
01	106664-1	Neonara Luz Moura Sousa	SE I p/ SE II	9ª	Picos
02	109318-5	Jurandi Ribeiro da Silva	SL I p/ SL II	21ª	Teresina
03	112925-2	Rutilene Costa Dias	SE I p/ SE II	4ª	Teresina
04	109431-9	Maria Janaina Coelho Ferreira	SL I p/ SL II	11ª	Uruçuí
05	106788-5	Maria Mirian Paiva Martins	SE I p/ SE II	1ª	Parnaíba
06	103480-4	Euzelia Alves de Sousa	SL I p/ SL II	6ª	Regeneração
07	099075-2	Nevyton Alves de Sousa	SL I p/ SL II	4ª	Teresina
08	113015-3	Najara Francelia de Brito Barbosa	A I p/ A II	3ª	Piripiri
09	112872-8	Antonio Soares de Sousa	SL I p/ SL II	4ª	Teresina
10	101883-3	Cristina Maria de Matos Costa	SL I p/ SL II	18ª	Altos
11	101769-1	Laurita Oliveira Brito	A I p/ A II	4ª	Teresina
12	103389-1	Lucimary de Melo Sousa	SL I p/ SL II	4ª	Teresina
13	094087-9	Maria da Cruz Soares Brandão	SL I p/ SL III	5ª	Campo Maior
14	080558-X	Zenilda do Nascimento C. Sousa	SL II p/ SL III	17ª	Paulistana
15	052727-X	Natalia Maria de Lima	SL II p/ SL III	19ª	Teresina
16	083698-2	João Alberto de Carvalho Machado	SE II p/ SE III	3ª	Piripiri
17	070601-9	Lucilene Moraes dos Santos	SL I p/ SL III	4ª	Teresina
18	064998-8	Carmen Maria Barros de Andrade	SL II p/ SL III	19ª	Teresina
19	057989-X	Joaquim Mascarenhas Lustosa	SE II p/ SE III	15ª	Corrente
20	073701-1	Ana Maria Ferreira de Araújo	A II p/ A III	18ª	Teresina
21	081993-0	Elcelsa Maria Santos Nogueira	SL II p/ SL III	15ª	Corrente
22	086598-2	Arquimínia Marques	SE II p/ SE III	15ª	Corrente
23	084473-0	Jodna de Farias Carvalho	B II p/ B III	2ª	Barras
24	062128-5	Lina Barbosa Rego Silva	A II p/ A III	21ª	Teresina
25	070409-1	Maria da Conceição Nunes Cardoso da Silva	SL II p/ SL III	4ª	Teresina
26	070834-8	Luzia Castelo Branco Carvalho Ferreira	A II p/ A III	4ª	Teresina
27	075681-4	Iraneide Vieira Soares Pessoa	B II p/ B III	4ª	Teresina
28	077608-4	Francisca Melo Pereira	B II p/ B III	3ª	Piripiri
29	060335-0	Francisco das Chagas Santos	A I p/ A III	4ª	Teresina
30	060440-2	Rumana Maria Soares Neta	A I p/ A III	4ª	Teresina
31	073003-3	Rita de Cassia Araújo Sanches	A III p/ A IV	20ª	Teresina
32	069015-5	Raimunda Barbosa de Sena	A III p/ A IV	6ª	Regeneração
33	071389-9	Maria Eunice Rodrigues dos Santos	SE III p/ SE IV	21ª	Teresina
34	069549-1	Maria Lucia Melo Oliveira	SL III p/ SL IV	4ª	Teresina
35	052052-7	José Ribamar Gomes da Silva	SL III p/ SL IV	12ª	São João do Piauí
36	070251-0	Elzair Soares da Costa	B III p/ B IV	1ª	Parnaíba
37	070473-3	Maria Veronica de Lacerda Formiga	SE III p/ SE IV	21ª	Teresina
38	069009-X	Maria das Graças dos Santos Leal	SL III p/ SL IV	4ª	Teresina
39	073671-6	Aldenora Maria Medeiros da Silva	A III p/ A IV	18ª	União
40	078291-2	Maria do Carmo Alves Pereira	SE III p/ SE IV	4ª	Teresina
41	070314-1	Silvana Carvalho Leal	B II p/ B IV	4ª	Teresina
42	070325-7	Eliane Oliveira Fontenele	SL III p/ SL IV	1ª	Parnaíba
43	076958-4	Maria da Conceição Soares do Nascimento	SL III p/ SL IV	3ª	Piripiri
44	073482-9	Eunice Ramos França	SL III p/ SL IV	13ª	São Raimundo Nonato
45	072181-6	Joana Soares Rodrigues Braga	SE III p/ SE IV	4ª	Teresina
46	071363-5	Bernarda Sales Diniz	SE III p/ SE IV	4ª	Teresina
47	070886-X	Maria Madalena de Carvalho Bonfim	SE III p/ SE IV	4ª	Teresina
48	058272-7	Claudio Alberto da Mota Lima	SL III p/ SL IV	19ª	Teresina

49	069023-6	Suely Almeida Mendes	SL III p/ SL IV	4ª	Teresina
50	073981-2	Maria das Graças Rodrigues	B III p/ B IV	9ª	Picos
51	066966-X	Maria das Neves da Silva Furtado Lopes	SE III p/ SE IV	4ª	Teresina
52	076543-X	Rhode Moreira Coimbra Silva	SE II P/ SE IV	4ª	Teresina
53	076661-5	Solisticios Melão de Oliveira Ribeiro	SE III p/ SE IV	4ª	Teresina
54	074647-9	Maria Oliveira Pereira da Silva	SE III p/ SE IV	4ª	Teresina
55	068177-6	Elizabete Mendes da Silva	SE III p/ SE IV	18ª	Alto Longá
56	070071-1	Maria do Perpetuo Socorro G. Dias	SL III p/ SL IV	10ª	Floriano
57	075243-6	Ana Irenilda de Araújo	SE III p/ SE IV	9ª	Picos
58	073799-2	Maria Dulcinea Melo	A III p/ A IV	18ª	Teresina
59	073864-6	Lina Maria Santos E Silva	A III p/ A IV	4ª	Teresina
60	076970-3	Mariceia Ribeiro Dias de M. Fonseca	A III p/ A IV	13ª	São Raimundo Nonato
61	074341-X	Maria do Socorro Borges Leal	B III p/ B IV	9ª	Picos
62	061082-8	Carlos Alberto da Silva	B II p/ B IV	4ª	Teresina
63	073689-9	Silvania Pereira Dutra Marinho	SL III p/ SL IV	18ª	Teresina
64	070286-2	Barbara Maria Noletto de Santana	SL III p/ SL IV	4ª	Teresina

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

### PORTARIA GAB.DIGER/082/2013

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a servidora **Marta Regina Leal Catunda Martins**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 023033-2, como Supervisora da Contabilidade, Símbolo DAÍ-7.

**Artigo 2º**- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2013

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

Of. 303



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO

### PORTARIANº 319/2013-GSF Teresina, 06 de setembro de 2013.

NO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**REMOVER** o servidor **JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.042-2, da Unidade de Atendimento – UNICAT, para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP/GÉPES/UNAFIN, conforme MEMO CODEP nº 31/2013, de 09 de abril de 2013.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
SECRETARIO DA FAZENDA

Of. 290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000954, de 22 de agosto de 2013** – Remover a servidora **MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA LOPES**, Dentista, Matrícula nº 039703-2, quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior - PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade Mista de Saúde Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Capitão de Campo – PI.

• **PORTARIA nº 000999, de 23 de agosto de 2013** – Remover a servidora **ANAMARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Atendente, Matrícula nº 043124-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Administração Central/SEDE, sendo que a mesma continuará prestando seus serviços junto ao Hospital da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001019, de 26 de agosto de 2013** – Remover a servidora **BENIGNA MARIA MENDES SALES**, Médica, Matrícula nº 180482-X, quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta, no município de Pedro II/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001021, de 27 de agosto de 2013** – Remover a servidora **ALDEIDE SILVA MARTINS NOGUEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 091273-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas, no município de Pimenteiras – PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença – PI.

• **PORTARIA nº 001022, de 27 de agosto de 2013** – Remover a servidora **KEILA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, Enfermeira, Matrícula nº 197922-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano – PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/SEDE-HPMPPI, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001023, de 28 de agosto de 2013** – Lotar a servidora **SOLANGE MARIA FERREIRA PASSOS**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 208021-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA/SEDE, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001028, de 30 de agosto de 2013** – Lotar o servidor CLOVES JOSE DOS SANTOS, Agente Operacional de Serviços, Matrícula nº 087213-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Diretoria Executiva do Fundo Estadual da Saúde – FUNSAUDE, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Planejamento – DUP/SEDE, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001029, de 30 de agosto de 2013** – Remover a servidora VIRGINIA CELIA OLIVEIRA LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 209680-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001030, de 30 de agosto de 2013** – Remover a servidora CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 272373-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano – PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, por PERMUTA com a servidora FRANCISCA NAZARE DA SILVA TOMAZ, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Tibério Nunes, no município de Floriano - PI.

• **PORTARIA nº 001041, de 02 de setembro de 2013** – Remover a servidora ANTONIA LEAL DE AQUINO, Atendente, Matrícula nº 040929-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Unidade de Saúde Carlyle Guerra Macedo, no município de Barro Duro/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade de Saúde de Olho D'Água, do Piauí.

• **PORTARIA nº 001044, de 02 de setembro de 2013** – Conceder retorno ao órgão de origem, da servidora ANDREA FERNANDA MARTINS VIEIRA DE MOURA, Assistente de Administração, Matrícula nº 026166-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” - LACEN, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001045, de 02 de setembro de 2013** – Lotar os servidores da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, à disposição da Secretaria Estadual da Saúde, exercício 2013, com ônus para o órgão requisitante, conforme abaixo específico:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
1	Angélica Maria da Silva Ribeiro	008333-0	Aux. Op. Serviços	HEMOPI
2	Antonio Ivonildo Azevedo Medeiros	007795-0	Escriturário	IDTNP
3	Eliede Araújo Cardoso Oliveira	008447-6	Ass. Social	MDER
4	Francisca Leonarda da C. Oliveira	008366-6	Escriturária	IDTNP
5	Iracema Pereira Ricarte	081030-4	Téc. Especializado	IDTNP
6	João Batista de Sousa Azevedo	008467-X	Vigilante	IDTNP
7	José Milton Secondes	008437-9	Ass. Técnico	IDTNP
8	José Nilton Ribeiro Paz	007775-1	Escriturário	IDTNP
9	Josina Nunes Lopes	007827-1	Aux. Técnico	HGV
10	Laura Rosa Lopes da Rocha	008169-8	Ass. Social	MDER
11	Maria Alzinete da Silva Sousa	008147-7	Aux de Serviços	IDTNP
12	Maria Aparecida dos Santos Freitas	008568-5	Escriturário	IDTNP
13	Maria da Conceição da Silva	008086-1	Aux de Serviços	IDTNP
14	Maria das Dores de Sousa	008368-2	Aux de Serviços	IDTNP
15	Maria de Jesus Sousa Silva	008285-6	Aux de Serviços	IDTNP
16	Maria de Nazaré Pereira Daniel	008543-0	Téc. Auxiliar	HGV
17	Maria do Rosário B. da Silva Sousa	008394-1	Téc. Auxiliar	DUVAS
18	Rosa Alice Rêgo V. Assunção	008660-6	Ass Técnico	HEMOPI
19	Rosa Eline Campos F. Pereira	008044-6	Ass Social	MDER
20	Teresinha de Jesus Silva	008496-4	Téc. Especializado	IDTNP
21	Vanda Maria Silva	008501-4	Ass. Social	MDER

• **PORTARIA nº 001046, de 02 de setembro de 2013** – Remover a servidora FRANCISCA GENIZA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 178192-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001047, de 02 de setembro de 2013** – Lotar a servidora MARIA CELIA FERNANDES, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 019592-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA/SESAPI, na cidade de Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 05 de setembro de 2013.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2182



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## AVISO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público a retificação da publicação da “Portaria Nº DGE/139/2012”, onde se lê 2012, leia-se 2013.

Teresina, 11 de setembro de 2013

### Portaria N.º DGE/139/2013

Designa os substitutos em situações de falta ou impedimentos dos ocupantes de cargos de direção no âmbito do DER-PI.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Nas faltas ou impedimentos do:

- 1) Diretor-geral, responderá pelas atribuições deste o diretor da Unidade de Engenharia, engenheiro civil Marcos Venícios Medeiros Costa ou o gerente de Construção, engenheiro civil Antonio Francisco das Chagas Rego;
- 2) Diretor da Unidade de Engenharia, responderá pelas atribuições deste o gerente de Construção, engenheiro civil Antonio Francisco das Chagas Rego;
- 3) Diretor da Unidade Financeira, José Ricardo Barros Dantas, responderá pelas atribuições deste o diretor da Unidade Administrativa, economista Antonio Alberto Souza;
- 4) Diretor da Unidade Administrativa, responderá pelas atribuições deste o diretor da Unidade Financeira.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Em Teresina, 06 de setembro de 2013.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

Of. 323

### Portaria N.º DGE/144/2013.

Designa o substituto do Diretor Geral do DER, no período de 13 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2013, por motivo de viagem do titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Designar o Engenheiro **FELIPE JOSE MENDES RAULINO FILHO**, Assessor Técnico da Diretoria Geral do DER/PI, para substituí-lo, em seu afastamento, por motivo de viagem ao exterior, no período de 13 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Em Teresina, 11 de setembro de 2013.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

Of. 326





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-099 /GAB/2013 Teresina (PI), 10 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art.109, da Constituição Estadual c/c art.46 da Lei Complementar nº42, de 02.08.04, e os termos do Decreto nº 2.089, de 18.08.75 e

CONSIDERANDO o teor do Edital de Chamada Pública nº05/2013 – SENASP/MJ, tendo por objeto a seleção de propostas relacionadas a projetos direcionados ao aperfeiçoamento de sistemas de gestão de informação e à produção de diagnósticos e planos de segurança pública, com o escopo de estabelecer parcerias institucionais nos órgãos de segurança pública do Estado do Piauí,

#### RESOLVE:

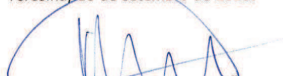
**Art.1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Comissão Integrada para Elaboração de Projetos em conformidade com as temáticas previstas no Edital de Chamada Pública nº05, de 30.08.13 - SENASP/MJ.

**Art.2º** - Designar os servidores **EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA**, Delegada de Polícia Civil do Estado do Piauí, **FRED WELLINGTON LOPES**, MAJ/BMPI, **JOÃO MARCELO BRASILEIRO DE AGUIAR**, Delegado de Polícia Civil, **RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO** TENCEL/PMPI e **SAULO JOSÉ SOARES VARÃO**, Perito Criminal para integrarem a referida Comissão, sem prejuízo das suas funções institucionais.

**Art.3** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE, na forma da lei.

Teresina, 10 de setembro de 2013.

  
DEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretário de Segurança Pública

Of. 648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, torna público que atualizou o percentual de Adicional do servidor **Luiz Meneses da Silva**, Agente Operacional de Serviço, em 30% com base no vencimento básico de Agosto de 2003, conforme Portaria abaixo:

**Portaria:** 53/2013

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e o servidor **Luiz Meneses da Silva**

Of. 1615

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que nomeou os servidores **Epitácio Pires de Moura**, **Milena Venção de Assis** e **José de Ribamar Pedrosa**, os demais sob a presidência do primeiro, para promoverem **AUDITORIA** nos contratos de SIC-SIB/UTE/PNCF/SDR que se encontram pendentes em suas Prestações de Contas, conforme portaria abaixo:

**Portaria:** 54/2013

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e os servidores **Epitácio Pires de Moura**, **Milena Venção de Assis** e **José de Ribamar Pedrosa**.

Of. 1628

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o seguinte termo de repasse:  
**Convênio:** 007/2013

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural e a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí.

**Objeto:** Ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria entre a SDR e a PREFEITURA, numa atuação conjunta de cooperação técnico-financeira, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Reforma e Adequação do Espaço Físico, Locação de Tendões para a realização da IV Feira de Caprinos e Ovinos de Caldeirão Grande do Piauí**.

A parceria consiste na responsabilidade por parte da SDR em custear a reforma do objeto, no importe de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em parcela única, enquanto que a **PREFEITURA** fica responsável como contrapartida no importe de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em parcela única também, correspondente a 10% da obra, conforme Plano de Trabalho, o qual ficará fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do Convênio nº 007/2012, Agência nº 0639-4, Conta nº 845-5 da Caixa Econômica.

**Firmamento:** 11/09/2013

Of. 1648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



### AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 07/13

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA

**RECEBIMENTO:** Documentação e Propostas:

Dia 26/09/2013 às 09:00h.

**Licitação Tipo:** menor preço, Adjudicação por ITEM  
**EDITAL E INFORMAÇÕES**

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 12 de setembro de 2013

Luciana Spindola Monteiro Toussaint  
Presidente da CPL

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO:** MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/13 – PROCESSO Nº 1989/13**

Objeto: Material Hospitalar - compra de filtros marca MAQUET

Empresa: FRANCISCO CLAYTON DE ARAUJO M. FREITAS

Valor: R\$ 18.443,28 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**

Coordenador/Pregoeiro de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO nº 10/2013 – CPL/SESAPI.**  
**OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA (RECUPERAÇÃO) DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) PEDRO LOPES, NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PIAUÍ.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101-SESAPI; FONTE DE RECURSO: 100/TESOURO ESTADUAL.** TIPO: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 30/09/2013 às 9:00h.  
**LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)

Publique-se:

**ELAYNA DANTAS DA COSTA E SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI

**ERNANI DE PAIVAMAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 10 setembro de 2013.

**Of. 2167**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/13

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato Nº 254/13.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.  
**CONTRATADA:** MARIA DA GUIA DE MOURA SANTOS  
**MODALIDADE:** Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2013  
**OBJETO:** Prestação de Serviços Temporários de Excepcional Interesse Público na função de Assistente Social.  
**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).  
**EXECUÇÃO FINANCEIRA:** UNIDADE GESTORA: 170.101, FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, de 12/08/2013 a 12/08/2014.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12.08.2013.  
**DATA DO REGISTRO:** 05.09.2013.  
**SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário Estadual da Saúde;  
MARIA DA GUIA DE MOURA SANTOS – Contratada.

**Of. 2180**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/13

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato Nº 255/13.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.  
**CONTRATADA:** ANTÔNIO PEREIRA LOPES JÚNIOR.  
**MODALIDADE:** Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2013  
**OBJETO:** Prestação de Serviços Temporários de Excepcional Interesse Público na função de Engenheiro Civil.  
**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).  
**EXECUÇÃO FINANCEIRA:** UNIDADE GESTORA: 170.101, FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 21/08/2013 a 21/12/2014.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21.08.2013.  
**DATA DO REGISTRO:** 05.09.2013.  
**SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário Estadual da Saúde;  
ANTÔNIO PEREIRA LOPES JÚNIOR – Contratada.

**Of. 2181**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/13

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato Nº 256/13.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.  
**CONTRATADA:** Empresa R. MELO LTDA.  
**MODALIDADE:** Concorrência Nº 01/2013-CEL/SESAPI/PROSAR – LOTE I.  
**OBJETO:** Execução de obras de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Primavera”, “Cabeceira do Angelim” e “Sete Lagoas”, no Município de Santa Filomena(PI)

**VALOR:** R\$ 970.799,39 (novecentos e setenta mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

**EXECUÇÃO FINANCEIRA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139, FUNÇÃO: 10; SUB-FUNÇÃO: 511-Saneamento Básico Rural, PROJETO/ATIVIDADE: 2330-PROSAR/KFW, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.09.2013.

**DATA DO REGISTRO:** 05.09.2013.

**SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVAMAIA - Secretário Estadual da Saúde;

RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Sócio Administrador da Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/13

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato Nº 257/13.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.  
**CONTRATADA:** Empresa R. MELO LTDA.

**MODALIDADE:** Concorrência Nº 01/2013-CEL/SESAPI/PROSAR – LOTE II.

**OBJETO:** Execução de obras de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Bela Vista”, “Brejo das Meninas”, “Mata” e “Santa Fé”, no Município de Santa Filomena(PI)

**VALOR:** R\$ 723.370,18 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos).

**EXECUÇÃO FINANCEIRA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139, FUNÇÃO: 10; SUB-FUNÇÃO: 511-Saneamento Básico Rural,

PROJETO/ATIVIDADE: 2330-PROSAR/KFW, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.09.2013.

**DATA DO REGISTRO:** 05.09.2013.

**SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVAMAIA - Secretário Estadual da Saúde;

RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Sócio Administrador da Contratada.

**Of. 2179**

## AVISO DE JULGAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, do Convite nº 06/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para perfuração de poço tubular da Localidade “Várzea dos Cocos”, no Município de Amarante(PI), que declarou VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA VALE DO GUARIBA SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA, CNPJ/MF nº 63.512.610/0001-94, cujo preço final foi **R\$ 63.949,44** (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 10 de setembro de 2013.

**Renata Meneses de Melo**

Presidente da Comissão Especial de Licitação  
da Secretaria de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO

### MODALIDADE CONVITE nº 06/2013 – CEL/SESAPI/PROSAR

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Convite nº 06/2013 – CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a contratação de empresa para perfuração de poço tubular da Localidade “Várzea dos Cocos”, no Município de Amarante(PI).

Teresina(PI), 11 de setembro de 2013.

**Ernani de Paiva Maia**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização do Convite nº 06/2013 – CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a contratação de empresa para perfuração de poço tubular da Localidade “Várzea dos Cocos”, no Município de Amarante(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **Construtora Vale do Guariba Serviços Perfuração de Poços Tubulares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.512.610/0001-94, cujo preço final foi R\$ 63.949,44 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Teresina(PI), 11 de setembro de 2013.

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2187

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013

#### PROC. ADM. Nº 16546/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **CONVITE Nº 07/2013**, para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU ESTADUAL**, para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **24/09/2013**, às **9:00h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone 3211-6630, e-mail: [prosarpi2@gmail.com](mailto:prosarpi2@gmail.com).

Teresina(PI), 10 de setembro de 2013.

**Renata Meneses de Melo**  
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

**Dr. Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2188



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 10/2013 – H.A.A.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios não Perecíveis

INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por item.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/09/2013

HORÁRIO: 09:00h

EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.

INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina/PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 10 de Setembro de 2013.

**Washington Luis Leite de Carvalho Junior**  
Presidente CPL/HAA

Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

#### PROC. ADM. Nº 3909/2013

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria nº 063/2012** torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2013** do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ADESIVO CIRÚRGICO, ESPOJA DE GELATINA)** conforme especificações constantes do edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **25/09/2013** às 10:00 hs na sala de reunião da diretoria geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408 e-mail: [cpl\\_hgv@hotmail.com](mailto:cpl_hgv@hotmail.com) e [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

#### PROC. ADM. Nº 3342/2013

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria nº 063/2012** torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 21/2013** do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. TRATA-SE DE AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DESTA HOSPITAL. Conforme especificações constantes do edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia 24/09/2013** às 10:00 na sala de reunião da diretoria geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408 e-mail: [cpl\\_hgv@hotmail.com](mailto:cpl_hgv@hotmail.com) e [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)

Teresina, 11 de setembro de 2013.

**Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira**  
Diretor Geral/HGV

**Marta de Castro Morais Lopes**  
Pregoeira/HGV

Of. 993



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Aviso de Ato Administrativo Inexigibilidade nº 007/2013, Publicado no DOE nº 171, Pág. 30, de 09 de setembro de 2013, Onde se lê: “Valor: R\$ 1.892.153,60 (hum milhão e oitocentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)”. Leia-se: “Valor: R\$ 1.863.150,50 (hum milhão e oitocentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)”.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 294





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013 - SEFAZ

**OBJETO:** Aquisição de **ESCADAS DE FIBRA 2 TEMPOS** para atender à demanda dos Postos Fiscais da Unidade de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito (UNITRAN) da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), de acordo com as especificações e quantitativos estimados constante do Termo de Referência, anexos I e II deste edital.

**TIPO:** Menor preço por lote

**ADJUDICAÇÃO:** Valor global por Lote.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 30/09/2013 às 09:00 h.

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/09/2013 às 9:00 h.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da **INTERNET**, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668/Ramal 2301. **E-mail:** [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2013.

*Cyntya Tereza Sousa Santos*  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2013.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRANS.

Contratada: B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de quentinhas nº 08, até o limite de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades por ano.

Vinculação: Autorizado pela liberação nº 0948/2013 – DLCA/SEAD/PI, tendo como referência o Pregão Presencial nº 001/2012-SEMAR/PI.

Valor: Até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais.

Data da assinatura: 29/08/2013.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Benedito Oliveira Sobrinho (contratada).

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** TICKET SERVIÇOS S/A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Alteração do valor do contrato para o serviço de manutenção da frota de veículos da Secretaria de Transportes do Piauí para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2013.

**ASSINAM:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA (pela contratante) e EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA (pela contratada).

Of. 575



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**CONVÊNIO** Nº 023/2008; **PROCESSO:** 46.000 nº 1508/2007; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Sebastião Leal (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 016, a pavimentação asfáltica nas ruas São José, Vicente Gustavo, Manoel Borges, Pe. Cícero e Possedônio Veloso, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2013; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretário de Transportes.

Of. 557

### RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

Processo: AA.319.1.0003/10-70

Contrato nº 19/2010

Contratante: SETRANS – Secretaria de Transportes do Piauí

Contratada: RECONCRET – Recuperação e Construção Ltda

Dispositivo Legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93

Assinaturas: Contratante: Antonio Avelino Rocha de Neiva.

Contratada: Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho

Of. 576

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 01 de outubro de 2013**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ELESBÃO VELOSO - PI**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1048; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 11 de setembro de 2013.

**Francisca Juliana Castelo Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2013**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 23.345,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DE DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1052; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos,

Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 11 de setembro de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 016/2013

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 29 de outubro de 2013**, receberá proposta para Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte Mista de Concreto e Aço Sobre o Rio Gurguéia em Palmeira - PI Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1051; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 11 de setembro de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

### EXTRATOS DE ADITIVO

**ATO::** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 018/2012

**Processo Administrativo.** Nº A.A.319.1.001889/11-65 – SETRANS – Tomada de Preço nº 022/2012

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

**CONTRATADA:** Múltipla Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de Empresa para Execução da Obra de Conclusão dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com Banho Diluído, na Rodovia PI-248, Trecho: Rio Grande do Piauí/Pavussu, com 25,300km de Extensão no Estado do Piauí.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de serviço extra no valor de R\$ 1.101.145,16 (um milhão, cento e um mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 8.736.733,28 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 315 (trezentos e quinze) dias e vigência contratual por mais 405 (quatrocentos e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 29.08.13

**ASSINAM:** Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07764/2013.**  
**ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA:** EMPRESA GRÁFICA ALIANÇA LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 044/2011, passando a vigor por mais 02 (dois) meses, a partir de 31 de agosto de 2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2013  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e FLÁVIO DE LIRA LUZ, pela contratada.  
**Informações:** PROJUR/FUESPI.

### EXTRATO/PUBLICAÇÃO/LIBERAÇÕES/UESPI /2013

Processo (PA)	Requerente	Vinculação/PP EP	DOE/DATA	Liberação
00241/13	<i>Prefeitura Municipal de Altos – Estado do Piauí.</i>	PA – 05473/2012 PP 003/2012 EP = V/2012	188 (04.10.12)	008/13
01405/13	<i>Corpo de Bombeiros Militar – Governo do Estado do Piauí.</i>	PA – 00871/2011 PP 001/2011 EP = I/2011	62 (01.04.11)	027/13
02802/13	<i>Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.</i>	PA – 00871/2011 PP 001/2011 EP = I/2011	62 (01.04.11)	066/13
03265/13	<i>Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí – Estado do Piauí</i>	PA – 06592/2011 PP 011/2011 EP = VIII/2011	241 (27.12.11)	079/13
03963/13	<i>Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI.</i>	PA – 03029/2011 PP 006/2011 EP = VI-2/2011	065 (04.04.12)	093/13
03879/13	<i>Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC – Governo do Estado do Piauí</i>	PA – 00871/2011 PP 001/2011 EP = I/2011	062 (01.04.11)	095/13
03970/13	<i>Prefeitura Municipal de Vera Mendes – Estado do Piauí</i>	PA – 03029/2011 PP 006/2011 EP = VI-2/2012	065 (04.04.12)	096/13
04577/13	<i>Prefeitura Municipal de Bom Jesus – Estado do Piauí</i>	PA – 05473/2012 PP 003/2012 EP = V/2012	188 (04.10.12)	103/13
04821/13	<i>Secretaria de Estado das Cidades – Governo do Estado do Piauí</i>	PA – 05473/2012 PP 003/2012 EP = V/2012	188 (04.10.12)	106/13
04451/13	<i>Secretaria de Estado das Cidades – Governo do Estado do Piauí</i>	PA – 09708/2011 PP 013/2011 EP = III-B/2012	11 (16.01.12)	107/13

Obs. Base Legal: Decreto Estadual 11.319/04. Informações: CPL/UESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

**IDEPI**

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2013

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, comunica aos interessados que às **09:00 horas do dia 29 de outubro de 2013**, receberá propostas para os Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Projeto básico, Estudos ambientais EIA/RIMA e Projeto executivo das obras e intervenções contra os efeitos das cheias do Rio Longá, na sede do município de Esperantina, no Estado do Piauí. Tipo de licitação é TÉCNICA E PREÇO, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta de convênios: Governo Federal e Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI- Instituto de Desenvolvimento do Piauí. Classificação Orçamentária: 16208.18544211.397; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00/10. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2013.

**Frederico Herbert Págels de Sá**  
Coordenador de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2013

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, comunica aos interessados que às **11:00 horas do dia 29 de outubro de 2013**, receberá propostas para os Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Projeto básico, Estudos ambientais EIA/RIMA e Projeto executivo das obras e intervenções contra os efeitos das cheias do Rio Maratoã, na sede do município de Barras, no Estado do Piauí. Tipo de licitação é TÉCNICA E PREÇO, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta de convênios: Governo Federal e Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI- Instituto de Desenvolvimento do Piauí. Classificação Orçamentária: 16208.18544211.397; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00/10. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2013.

**Frederico Herbert Págels de Sá**  
Coordenador de Licitações

Of. 107



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/60/2012 publicado na Edição Nº 142 do Diário Oficial do Estado do Piauí, pág. 21 do dia 29.07.2013, onde se lê Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/60/2012 leia-se Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PJU/60/2012

Teresina, 11 de setembro de 2013

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 119

Of. 641S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PA Nº 09597/2012 – FUESPI/UESPI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPUS E NÚCLEOS DA UESPI, EXERCÍCIOS 2013/2014, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS

**TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 – rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.

**DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO:** 24/09/2013

Início Credenciamento: 09:00 horas, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos dos itens em planilhas, em seqüência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.

**LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI**, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 0344/2012 de 01/06/12

Reposição dos Custos – Orçado em R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**INFORMAÇÕES:** CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br)

**Cândida Helena de Alencar Andrade**  
Pregoeira UESPI

Of. 165





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



**Extrato de Termo Aditivo**

**CONTRATO:** 026/2011 1º termo  
**OBJETO:** Alterar a vigência para 05 de dezembro de 2013  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Convalidar conforme os termos da Lei 8.666/93.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e a Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos LTDA.

Teresina, 05 de dezembro de 2012

**MARCOSAURELIO P. R. G. SAMPAIO**  
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPÍ

**Of. 443**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação - Justificativa de Inexigibilidade Inexigibilidade nº 07/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013113141-0						
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes	Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos
Inscrição no XVII Congresso Internacional de Direito Tributário	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93	Valor Contratado: R\$800,00 (oitocentos reais). 01 parcela.	Procuradoria Geral do Estado e ABRADT- Associação Brasileira de Direito Tributário (CNPJ nº 02.137.618/0001-23) Ordem de serviço, segundo orçamento prévio.	10/09/2013	Condicionalizada ao Congresso.	Dotação Orçamentária da PGE - Fundo de Modernização (Fonte 12)

**Of. 830**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**Convênio Nº 024/2013**

**ESPÉCIE:** Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia -PI.

**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Romualdo Militão dos Santos , Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Delano de Oliveira Parente Sousa , Prefeito de Redenção do Gurgueia - PI.

**Of. 424**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocal –Piauí, através da CPL, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas, do dia 27 de Setembro de 2013, nesta unidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação do Serviço de Construção de Duas Quadras Escolares Cobertas, com Vestiários, sendo uma no povoado Campestre e outra no Bairro Ulisses, no município de Cocal, conforme anexo, que será regida pela Lei federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da P. M. de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, Cocal – Piauí. Cocal, 11 de setembro de 2013-Jefse Rodrigues Vinute-Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocal –Piauí, através da CPL, avisa aos interessados que fará realizar às 15:00 horas, do dia 27 de Setembro de 2013, nesta unidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação do Serviço de Construção de Cinco Unidades Básicas de Saúde nos povoado Videu, Jabuti, Olho d'Água, Faveira e no Bairro São Pedro, no município de Cocal, conforme anexo, que será regida pela Lei federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, Cocal – Piauí. Cocal, 11 de setembro de 2013-Jefse Rodrigues Vinute-Presidente da CPL

**P.P. 15939**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2013**

**FIRMA:** Tecnoçoços Ltda.  
**C.N.P.J.:** 00.423.450/0001-97.  
**OBJETO:** Perfuração de 03 (três) poços tubulares, a fim de atender o Residencial Dignidade, o Bairro Betinho e o Conjunto Sigefredo Pacheco, ambos em Teresina - PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.118,00 (cento e dez mil, cento e dezoito reais).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Agespisa.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2013**

**FIRMA:** Marques e Bandeira Ltda.  
**C.N.P.J.:** 16.839.171/0001-49.  
**OBJETO:** Dragagem de material (cascalho e entulho) no canal de captação da ETA, Rio Parnaíba, Teresina - PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Agespisa.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2013**

**FIRMA:** Analítica Química Ind. e Com. Ltda.  
**C.N.P.J.:** 08.072.145/0001-00.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais, a fim de serem utilizados nos laboratórios das ETA'S e ETE'S, Teresina - PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.822,50 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Agespisa.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2013**

**FIRMA:** R. Sousa Construções Ltda.  
**C.N.P.J.:** 09.150.411/0001-38.  
**OBJETO:** Implantação de Travessia da rede de abastecimento de água, na galeria de águas pluviais, Conjuntos Santa Sofia e Mocambinho, Teresina - PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.422,72 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Agespisa.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2013

FIRMA: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.  
C.N.P.J.: 10.659.927/0001-91.  
OBJETO: Leitura de hidrômetro, faturamento e emissão *on line* (via GRPS) das contas de águas e esgotos, capital e interior do Piauí.  
VALOR MENSAL: R\$ 433.894,72 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2013

FIRMA: Construtora Estruturar Ltda.  
C.N.P.J.: 06.922.899/0001-86.  
OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Residencial Mirante do Santa Maria da Codipi, Teresina - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 453.270,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: OGU/CEF/Tesouro Estadual/Agespisa.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

Of. 1108



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAMO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA.

**OBJETO** – a cessão da servidora ANNA KLÍCIA TORRES DE SÁ URTIGA, matrícula nº 180469-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Justino Luz, em Picos – PI.  
**DA VIGÊNCIA** – entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, e termina no dia 31 de dezembro de 2013.  
**FORO** – Teresina – PI

**Teresina(PI), 09 de Setembro de 2013.**  
**WILSON NUNES MARTINS** – Governador do Estado do Piauí  
**RAIMUNDO NONATO BARBOSA** – Prefeito Municipal de São João da Varjota

Of. 1053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 09/10 Processo: Nº 16.258/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São João da Serra - PI.  
Objeto do Convênio: Reforma e Ampliação da Praça Dirceu Arcoverde, no município de São João da Serra – PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 09.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 12/10 Processo: Nº 16.104/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Várzea Branca - PI.  
Objeto do Convênio: Pavimentação de 5.000m² de vias públicas na sede do município de Várzea Branca – PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 09.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 17/10 Processo: Nº 16.612/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São José - PI.  
Objeto do Convênio: Recuperação de estrada vicinal através de hora/máquina no trecho baixa do mel e recanto do prato numa extensão de 10,0 km em São José do Piauí – PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 09.09.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 734



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 53/2013 AO CONTRATO Nº 28/2009

FIRMA: Construtora Silva Nascimento Ltda.  
C.N.P.J.: 17.337.508/0001-82.  
OBJETO: Acréscimo de 18,58% (dezoito vírgula cinquenta e oito por cento) do valor contratual, decorrente de readequação da planilha orçamentária originária, quantitativos e novos serviços.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente



### OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**Resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais das áreas de engenharia civil, de engenharia elétrica, arquitetura, engenharia de agrimensura e geologia.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEINFRA torna público o resultado final da seleção realizada neste órgão para os cargos acima citados, referente ao Edital nº01/2013.

Cargo: Engenheiro Civil - Aprovados

1. Pedro Augusto da Cunha Freire – Nota 72,50
2. Denis Júnior da Silva Lopes – Nota 69,50
3. Lourival Alves de Lima Júnior – Nota 66,50
4. Valéria Neiva Rêgo Teixeira – Nota 66,00
5. Genésio Vaz Pires – Nota 56,50
6. José Antônio Machado Lopes Sobral Filho- Nota 44,50
7. Evilson Luis Bonfim de Oliveira – Nota 44,00
8. Lázaro Mussael Mauriz Marques – Nota 42,50
9. Alfredo Alencar de Oliveira – Nota 40,00

Classificados

1. José Ribamar de Brito Silva
2. Camila Moura de Saboia Medeiros
3. Thiago Pierote e Silva
4. Camila Cury-Rad Santos
5. Carlos André Cavalcante Pinheiro
6. Amando Santos de Araújo
7. Marcus de Melo Facó
8. Emanuel Kalil Said Skeff
9. Germano César Cardoso Pires Rebelo
10. José de Ribamar Lopes Pereira

Cargo: Engenheiro Elétrico - Aprovados

1. Gutemberg Brito Bezerra – Nota 63,50
2. Francisco Segundo Barbosa de Sousa e Silva – Nota 44,50

Classificados:

1. Jaciara Carvalho de Sousa Oliveira

Cargo: Engenheiro Agrimensor - Aprovado

1. Walter Scott Sobreira Lima Filho – Nota 59,50

Classificados:

1. Jorge Luiz Soares da Silva
2. Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira
3. Alexandre Rangel de Carvalho Correia
4. Herberth Leal Araújo

Cargo: Arquitetura - Aprovados

1. Leyla Sandra Negreiros Landim – Nota 73,00
2. Virgínia Carla Torres Nogueira – Nota 72,00

Classificados:

1. Liana Elvas Castelo Branco
2. Emanuel Edivaldo de Farias
3. André Pereira Farias
4. Nicilene de Oliveira Ibiapina
5. Isadora Atem Gonçalves Camarço
6. Danielle Martins Neiva Dantas
7. Jandiane Braga Lustosa
8. Carlos Kaiser Ferreira de Meneses
9. Michele De Moraes Costa
10. Laís Nunes de Araújo Costa Moura
11. Andrea Maria Ayres Holanda
12. Maria Cecília Carvalho Batista
13. Sâmia Sá Jales de Carvalho

OBS: Informamos que não houve candidatos inscritos para o cargo de geólogo e que houve alteração no gabarito da prova de arquitetura, a correção está anexada no mural desta Secretaria.

Teresina, 09 de setembro de 2013.

**JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO**

Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA/PI

Of. 730



Estado do Piauí

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EM ORGANIZAÇÃO)

**WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS**, com base na Lei nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, DOE nº 129, de 10 de Julho de 2013, presidente do conselho da COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGÁRIOS DO PIAUÍ – PORTO – PI, convoca a todo o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para a Assembleia Geral, com o objetivo de eleger a Diretoria da Companhia, a realiza-se no dia 17/09/2013, às 15:00 horas, nas dependências da Superintendência de Projetos/SEGOV, capital do Estado, à Avenida Antonino freire, 6º andar, nº 1450, Bairro Centro, em Teresina, capital do Estado.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2013.

*Warton Francisco Neiva de Moura Santos*

**WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Presidente do Conselho da Companhia PORTO-PI

CPF: 001.570.233-20

Of. 1054



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO  
PIAUI-CRF-PI**

**Retificação e Ratificação do Edital Nº 01/2013**

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela resolução 569/2012 e considerando o artigo 22 da referida resolução, resolve ratificar todos os termos do edital nº01/2013 que dispõe sobre as eleições para os cargos de Diretoria e Conselheiro Regional Efetivo e Conselheiro Regional Suplente, para que assim se legitime com sua devida anuência e assinatura.

Assim, onde antes assinava o presidente do CRF, Sr. Osvaldo Bonfim de Carvalho, passa a assinar o Presidente da CER-CRF/PI o Sr. Osvaldo Bonfim de Carvalho, passa a assinar o Presidente da CER-CRF/PI o Sr. Rodrigo da Fonseca Benvindo.

Sendo só.

Teresina 05 de setembro de 2013.

  
RODRIGO DA FONSECA BENVINDO  
PRESIDENTE DA CER-CRF/PI

A Empresa **F. Manoel da Silva Combustíveis ME**, CNPJ 69.406.726 / 00 01-25, localizado na BR 343, Km 33, Bairro São Benedito, CEP: 64.202 -260, Parnaíba-Piauí, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o Empreendimento de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Localização Geográfica: Lat.: - 03° 05' 58,6" S Long.: - 41°46' 45,9" W

**Roberto Paulo Ziegert Junior**, CPF: 702.941.948-00 torna público que requereu da SEMAR, as Licença Prévia, de Instalação e Operação da atividade de bovinocultura e implantação de pastagens, na Fazenda Lagoa Serena, localizado na zona rural do município de José de Freitas-PI, União-PI e Lagoa Alegre-PI, atendo assim a resolução nº06/86 do CONAMA.

**Roberto Paulo Ziegert Junior**, CPF: 702.941.948-00 torna público que requereu da SEMAR, as Licença Prévia, de Instalação e Operação da atividade de silvicultura, na Fazenda Lagoa Serena, localizado na zona rural do município de José de Freitas-PI, União-PI e Lagoa Alegre-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

**FRANCISCO GOMES VILA NOVA** torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)** e **Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** de 01(um) poço tubular a perfurar na localidade: **-Barreiros**, no município de **Água Branca** Bacia do Parnaíba e Sub-bacia. Dif. Médio Parnaíba com vistas a reservar 2.737 m<sup>3</sup>/ano p/ cada um: **-Lat.05°55'30,72" S e Long. 42°38'42,12" W** para abastecimento humano e animal.

**Jéssica Caroline Batista de Sousa** torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)** e **Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** de 01(um) poço tubular a perfurar na localidade: **-Bacuri**, no município de **Miguel Leão** Bacia do Parnaíba e Sub-bacia. Dif. Médio Parnaíba com vistas a reservar 2.737 m<sup>3</sup>/ano p/ cada um: **-Lat.05°41'11,4" S e Long. 41°41'45,78" W** para abastecimento humano e animal.

P.P. 15938

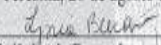
**NAILA BUCAR**  
2ª TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bela, Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI


**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**


A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

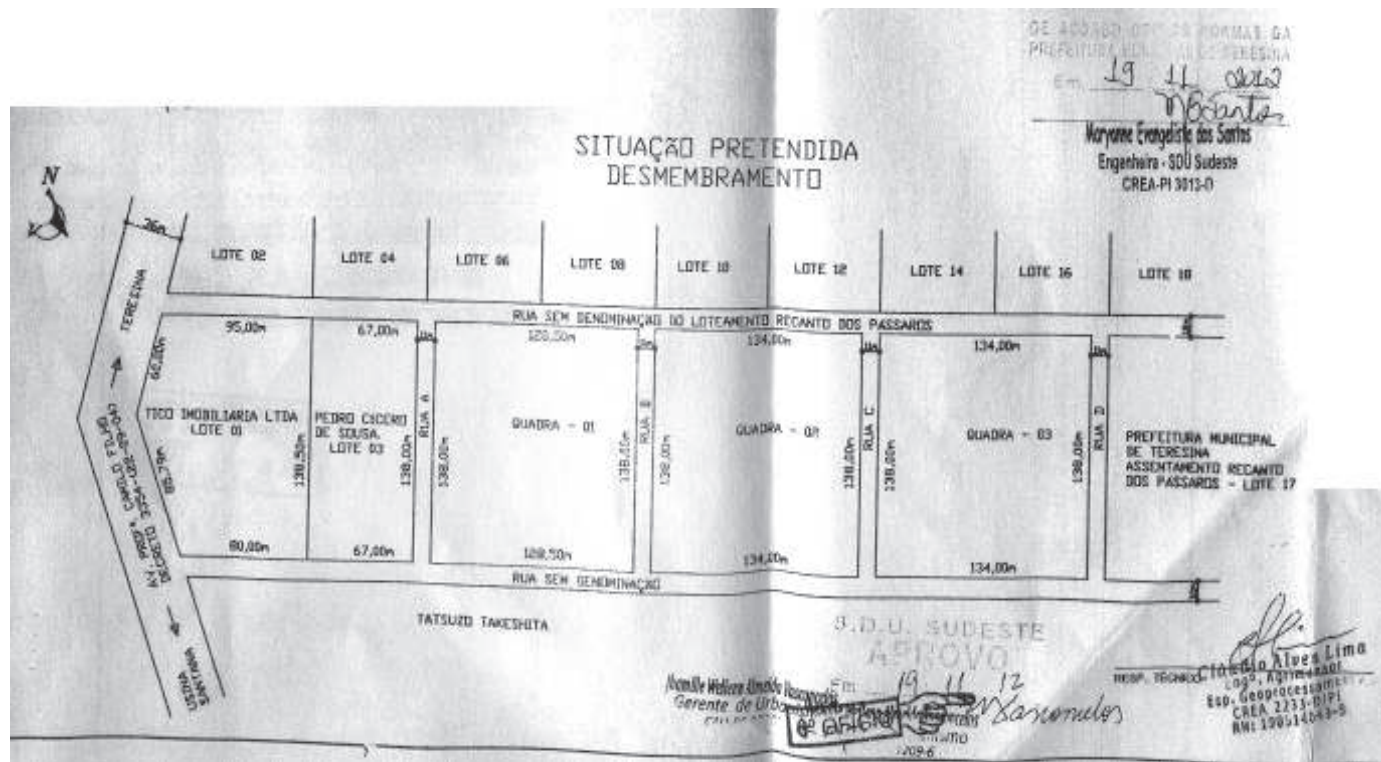
FAZ SABER a todos os interessados que **PEDRO CÍCERO DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 72.515-SSP/PI, CPF/MF nº 011.345.153-91, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 422, Bairro Matinha, nesta cidade, representado por seu procurador, Miguel Averlar de Castro Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 2433782-SSP/PI, CPF/MF nº 232.150.463-34, residente e domiciliada na Rua José Omatti, nº 3013, Bairro Ilhotas, conforme procuração pública lavrada nas Notas do Tabelião do 6º Ofício desta Cidade, em 15/03/2011, no livro nº 617, fl. 42, 2º traslado de 18/07/2013, arquivado, depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Desmembramento Urbano**, situado no Loteamento Recanto dos Pássaros, Bairro Bom Princípio, Zona Sudeste da Cidade, com acesso pela Avenida Professor Camilo Filho - antiga Estrada Teresina - Usina Santana, limitando-se frente com a série sul da Rua Sem Denominação do Loteamento Recanto dos Pássaros; fundo limitando-se com a série norte da Rua Sem Denominação do Loteamento Recanto dos Pássaros; flanco direito com o lote 17 do Assentamento Recanto dos Pássaros da Prefeitura Municipal de Teresina e flanco esquerdo limitando-se com o lote 01 da Tico Imobiliária Ltda., com área de 70.053,12m<sup>2</sup> e perímetro de 1.291,50 metros, remembrado dos lotes de nºs 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15, todos do Loteamento Recanto dos Pássaros devidamente registrado sob matrícula nº 118.688, à ficha 01, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado em 19/11/2012, pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através da S.D.U. Sudeste/PMT, devidamente registrado no CREA-PI conforme ART sob nº 00019051404955014617, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 26 de agosto de 2013.

  
Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa







P.P. 15933  
3-2

**EDITAL**  
**MANOEL MARTINS RIBEIRO**  
C.P.F – 074.169.178-75

sTorna público que requereu junto à **SEMAR** – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pedido de **Licença de Instalação(LI), Licença de Operação(LO) e Outorga Para Direito de Uso** de água subterrânea, referente à 01 (um) poço tubular perfurado na Fazenda Mimoso (Data Palmeira de Cima), zona rural do município de Cristalândia do Piauí. Localização geográfica: UTM E-480664 / N-8814468, localização hidrográfica: Bacia-Parnaíba/ Sub-Bacia-Gurguéia, Volume Requerido 1.460,0 m³/ano. Finalidade do uso da água: consumo humano, animal e irrigação.

Teresina, 11 de Setembro de 2013  
P.P. 15937

**AVISOPUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
Processo nº 052/2013  
Procedimento nº 013/2013 (carta convite)

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí –PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa: a abertura de processo licitatório para a Locação de Tendás para a realização da IV Feira de Caprinos e Ovinos de Caldeirão Grande do Piauí.**DATA DE ABERTURA:** 19.09.2013, às 10:00h.**FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO 007/2013 –SDR/FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS.**CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, Centro, Caldeirão Grande do Piauí – PI.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 11 de setembro de 2013.  
Luis Sousa Alencar  
Presidente da CPL  
P.P. 15940

**RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.525.247/0001-82,** requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva do poço tubular a ser perfurado Lot. Residencial Parque da Petecas, Piripiri-Pi, Coord. Geog. 04° 15' 41,22" S e 41° 45' 21,66" W, para reservar 12.000 m³/h ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Longá uso consumo humano.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2013  
P.P. 15936



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 001/2013-PPSUS**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTAO COMPARTILHADA EM SAUDE (PPSUS) – EDICAO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.  
**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.  
**DO VALOR CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor de R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013.  
**PARTES:** ANA ROBERTA VILAROUCA DA SILVA – coordenadora BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI



## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 002/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.

**DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** RIVELILSON MENDES DE FREITAS – coordenador BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 003/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.

**DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor de R\$ 16.656,28 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** ALBERTO PEREIRA MADEIRO – coordenador BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 004/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.

**DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor de R\$ 52.641,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** MARCOELI SILVA DE MOURA – coordenadora BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 005/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.

**DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 42.714,20 (quarenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** MARINA DE DEUS MOURA LIMA – coordenadora BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 006/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.

**DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DE ALMEIDA LEITE – coordenador BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 007/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.

**DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 29.819,86 (vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** RUCELINE PAIVA MELO LINS – coordenadora BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI





## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 008/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.

**DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 28.729,89 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** MARIA REGIANE ARAÚJO SOARES – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 009/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí.

**DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** MARIA LUCIENE FEITOSA ROCHA – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 010/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** LUISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 011/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 26.990,71 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e setenta e um centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** ROBERTO WAGNER JÚNIOR FREIRE DE FREITAS – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 012/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 23.211,57 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e cinqüenta e sete centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** MÁRCIO DENIS MEDEIROS MASCARENHAS – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 013/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 37.757,96 (trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** TELMA MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 014/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq. **OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** GUSTAVO SOUSA VALADARES – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 015/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq. **OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 29.353,02 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** GUILHERME FERNANDEZ GONDOLO – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 016/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq. **OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor de R\$ 25.997,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** PALOMA CAVALCANTE BEZERRA DE MEDEIROS – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI,

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 017/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq. **OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** GUILHERME PERTINNI DE MORAIS GOUVEIA – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 018/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq. **OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 22.008,70 (vinte e dois mil e oito reais e setenta centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** ANDRÉ LUÍS MENEZES CARVALHO – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 019/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq. **OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 64.884,65 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** ANTONIA MARIA DAS GRAÇAS LOPES CÍTÓ – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI





## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 020/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 58.842,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE DEUS MOURA – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 021/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 15.800,70 (quinze mil, oitocentos reais e setenta centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** LIVIO CÉSAR CUNHA NUNES – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 022/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 64.410,15 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE MEDEIROS – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 023/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** RITA DE CÁSSIA MENESES OLIVEIRA – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 024/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 38.462,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** DORCAS LAMOUNIER COSTA – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 025/2013-PPSUS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012, que se vincula ao EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** JAND VENES ROLIM MEDEIROS – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI



## **EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 026/2013-PPSUS**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO no âmbito do **PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) – EDIÇÃO 2012**, que se vincula ao **EDITAL FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq Nº 003/2013**, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI e do CNPq.

**OBJETO:** Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Piauí. **DO VALOR DO RECURSO CONCEDIDO PELA FAPEPI:** A FAPEPI repassará ao coordenador, o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa e do Convênio 774397/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste ajuste, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por solicitação do coordenador da pesquisa, ficando a cargo da FAPEPI a avaliação da justificativa e observância ao Plano de Trabalho e vigência do Convênio nº 774397/2012. **DATA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2013. **PARTES:** ANDRÉ LUIZ DOS REIS BASRBOSA – coordenador BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

Of. 563

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



### **TERMO DE NULIDADE**

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., utilizando-se de suas atribuições legais declara nulo e sem nenhum efeito, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais, o aditamento verbal de acréscimo de serviços realizado nos autos do Processo nº AA.120.1.004225/08 e 4224/08, referente ao Contrato nº 380/2008, celebrado entre a EMGERPI e a empresa CONSTRUTORA MONTE SINAI LTDA, para a execução de reforma do Campus de Parnaíba – FACOE, compreendendo a construção de clínicas, muro, fachada, perfuração de poço, reforma do biotério, reforma do auditório, bem como a reforma da área externa, que inclui a colocação de grades e reforma da fachada. Fundamento Súmulas nº 346 e 473 - STF e art. 59, Lei 8.666/93.

Teresina, 03 de setembro de 2013.

**GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

Of. 995

### **TERMO DE NULIDADE**

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o Contrato nº 054/2008, referente ao processo nº AA.120.1.001957/2008, que tem como objeto a perfuração e instalação de um poço tubular do hospital estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina-PI, no valor global de R\$ 26.925,76 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 30 (trinta) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa A.C. COSTA VALLE, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 05 de agosto de 2013.

**GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

### **TERMO DE NULIDADE**

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o Contrato nº 185/2008, referente ao processo nº AA.120.1.003183/2008, que tem como objeto a construção de base pré-moldada com caixa d'água e abrigo para grupo gerador, no Povoado Sítio Novo, no município de Castelo do Piauí-PI, no valor global de R\$ 22.927,85 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa

CONSTRUCAS ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA., tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 08 de agosto de 2013.

**GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

### **TERMO DE NULIDADE**

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o contrato nº 206 referente ao Processo nº AA.120.1.003227/08 que tem objeto a execução de sistema de abastecimento de água, no Povoado Quatrocentos, no município de Esperantina-PI, no valor global de R\$ 16.865,57 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de execução de 30 (noventa) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa N & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 05 de agosto de 2013.

**GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

### **TERMO DE NULIDADE**

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o contrato 202/2008 referente ao processo nº AA.120.1.003228/08 que tem por objeto a execução de sistema de abastecimento de água, no Povoado Bonfim, na zona rural do município de Esperantina-PI, no valor global de R\$ 16.865,57 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de execução de 30 (noventa) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa N & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 06 de agosto de 2013.

**GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

### **TERMO DE NULIDADE**

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o contrato nº 203/2008 referente ao processo nº AA.120.1.003229/08 que tem por objeto a execução de sistema de abastecimento de água, no Povoado Patins, no município de Esperantina-PI, no valor global de R\$ 16.865,57 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de execução de 30 (noventa) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa N & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 06 de agosto de 2013.

**GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

### **TERMO DE NULIDADE**

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o contrato nº 204/2008 referente ao processo nº AA.120.1.003232/08 que tem como objeto a execução de sistema de abastecimento de água, no Povoado Bunitos dos Britos, no município de Esperantina-PI, no valor global de R\$ 16.865,57 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de execução de 30 (noventa) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa N & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 05 de agosto de 2013.

**GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente



## TERMODENULIDADE

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o Contrato nº 257/2008, referente ao Processo Administrativo nº AA.120.1.003488/2008, que tem como objeto a execução do sistema de abastecimento de água com captação através de poço tubular na localidade São José dos Monteiros, no município de Miguel Alves-PI, no valor global de R\$ 27.278,94 (vinte sete mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa UNIAO POÇOS TUBULARES E INSTALAÇÃO LTDA., tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 01 de agosto de 2013.

**GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

## TERMODENULIDADE

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o Contrato nº 284/2008, referente ao processo nº AA.120.1.003711/2008, que tem como objeto a perfuração de um poço tubular na localidade Malhada do Meio, zona rural, no município de Esperantina-PI, no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa RAMOS PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES LTDA., tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 06 de agosto de 2013.

**GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

Of. 954



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CAE  
DECRETO - 10.446/2000

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PIAUÍ

### CAE – PI

#### TERESINA – AGOSTO/2013

### Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí CAE-PI

Aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí – CAE-PI em Reunião Ordinária realizada em Teresina no dia 06/09/2013 as alterações de estereótipo.

#### Capítulo I

##### Da Natureza

**Art. 1º** - O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí - CAE-PI, instituído pelo Decreto nº 10.446, de 11 de dezembro de 2000, é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Governo do Estado do Piauí na Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, competindo-lhe especificamente:

- a) reconhecimento da alimentação escolar como direito do educando;
- b) priorização do atendimento à criança e ao adolescente;
- c) estímulo à participação da comunidade para orientar suas decisões;
- d) articulação de suas ações com as políticas sociais vigentes.
- e) o CAE-PI dará apoio às Gerências Regionais de Ensino – GRE's nas ações de gerenciamento do PNAE e buscará a parceria dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar a fim de que ações conjuntas e trocas de experiências enriqueçam o Programa no universo das Redes Municipal e Estadual de Ensino.

## Capítulo II

### Da Estrutura e do Funcionamento

**Art. 2º** - Compete ao CAE-PI:

- I - zelar pela adequação dos cardápios nas escolas;
  - II - fiscalizar, por meio de instrumentos técnicos padronizados, o cumprimento dos cardápios pelas escolas;
  - III - zelar, por meio de ações de orientação e fiscalização, e com base nas boas práticas higiênicas e sanitárias, pela qualidade dos gêneros alimentícios em todas as etapas de manipulação, em especial na aquisição, armazenamento, preparo e distribuição;
  - IV - zelar pela adequação das cozinhas e pela capacitação dos gestores e das cozinheiras;
  - V - receber, para as devidas providências, comunicação de ocorrência de irregularidades com os gêneros alimentícios, tais como: prazos de validade vencidos, deterioração, desvio, furtos e valor nutricional insuficiente;
  - VI - estimular a investigação e a divulgação, para a comunidade escolar, do estado nutricional dos alunos;
  - VII - exigir a divulgação, para a comunidade escolar, dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE transferidos às Unidades Executoras e das normas de sua destinação;
  - VIII - fazer recomendações e sugestões para o aperfeiçoamento do PNAE;
  - IX – orientar a aquisição de insumos para o Programa de Alimentação Escolar, dando prioridade aos produtos da região;
  - X - receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Secretaria de Estado da Educação e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer conclusivo;
  - XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE para a Secretaria de Estado da Educação;
  - XII - apresentar relatório de atividades ao FNDE, quando solicitado;
- Parágrafo único - As irregularidades apuradas pelo CAE-PI serão comunicadas formalmente à Secretaria de Estado da Educação, ao FNDE e, quando for o caso, ao Ministério Público.

**Art. 3º** - As manifestações do CAE-PI dar-se-ão na forma de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.

## Capítulo III

### Da Composição do Conselho

**Art. 4º** - Compõem o CAE-PI:

- I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
- II - Dois representantes das organizações civis; indicados pela assembleia da categoria;
- III - Dois representantes dos professores, indicados pela assembleia da categoria;
- IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.  
§ 2º A nomeação dos membros será por Portaria feita pelo representante do Poder Executivo e publicado em Diário Oficial do Estado do Piauí.  
§ 3º No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.

**Art. 5º** O Conselho de Alimentação Escolar CAE-PI terá uma Diretoria, composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário (a).

**Art. 6º** Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 7º** O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.

**Art. 8º** O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos no ato da posse dos membros, com *quorum* de metade (50%) mais um dos membros.

**Parágrafo Único.** O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em reunião especialmente convocada para tal fim.

## Capítulo IV

### Dos Serviços Administrativos do Conselho e da Infraestrutura

**Art. 9º** É responsabilidade obrigatória do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação do Piauí garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;
- d) e disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;

**Parágrafo Único -** Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência para a análise e parecer conclusivo das prestações de contas.

**Art. 10º.** Compete ao Servidor de apoio indicado pela Secretaria de Educação:

- Os serviços administrativos do CAE-PI serão exercidos por um Secretário Executivo, que será designado pelo Presidente do Conselho, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
- I – Secretariar as reuniões do Conselho;
  - II – Preparar as pautas, redigir as atas;
  - III – Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;
  - IV – Agendar as reuniões do CAE e encaminhar a seus membros documentos necessários;
  - V – Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
  - VI – Assessorar o Presidente do CAE-PI nos assuntos pertinentes à sua competência;
  - VII – Fazer a leitura da ata da reunião anterior para aprovação pelos conselheiros;
  - VIII – Protocolar documentos dirigidos ao CAE-PI;
  - IX – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE-PI;
  - X – receber, preparar, expedir e controlar correspondências;
  - XII – providenciar os serviços de arquivos, estatísticas e documentação;
  - XIII – recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
  - XIV – registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
  - XV – comunicar aos membros do Conselho todos os assuntos relevantes à alimentação escolar.
  - XVI – Digitalizar relatórios referentes as visitas de monitoramento feitas pelos Conselheiros/as.

## Capítulo V

### Do Presidente e do Vice-Presidente

**Art. 11** - O Presidente e o Vice-Presidente terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período para o mesmo cargo.

**Art. 12** – A escolha do Presidente e Vice-Presidente não deverá recair entre os membros representantes do Poder Executivos.

**Art. 13** – O presidente e Vice – Presidente deverá ser definido no ato da posse de nomeação dos membros do CAE-PI;

**Art. 14** – Ao Presidente do CAE-PI compete, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

- I - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações da Plenária;
- II - representar judicial e extrajudicialmente o CAE-PI;
- III - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento de suas atividades;
- IV - praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultam de deliberação da Plenária;
- V - convocar e presidir as reuniões do CAE-PI;
- VI - submeter a pauta à aprovação da Plenária;
- VII - participar das discussões da Plenária nas mesmas condições dos demais membros;
- VIII - decidir sobre questões de ordem;

- IX - divulgar para a Plenária as informações relevantes para o CAE-PI que detiver em função do cargo;
- X - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
- XI – submeter à Plenária os nomes dos membros que indicar para representar o CAE – PI em eventos externos;
- XII – divulgar as resoluções, deliberações, recomendações e pareceres do CAE – PI.

**Art. 15** – Ao Vice-Presidente compete:

- I – substituir o Presidente em caso de impedimentos, ausências e vacâncias, completando o tempo de mandato neste ultimo caso;
- II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

## Capítulo VI

### Dos Membros do Conselho

**Art. 16** – Aos Membros do CAE – PI compete:

- I – participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II – votar as proposições submetidas as deliberações;
- III – apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV – comparecer às reuniões na hora estabelecida;
- V – desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI – relatar os assuntos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
- VII – obedecer às normas regimentais;
- VIII – assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX - ratificar ou impugnar as atas, quando julgar necessário.
- X - justificar seu voto, quando necessário.
- XI – apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assunto relacionados com suas atribuições.
- XII – fazer visitas de monitoramento nas Escolas da Rede Públicas Estaduais de Ensino, ONGs que mantêm Convenio Estadual e Centros de Educação Especial, com apresentação de relatórios das ocorrências e de prestações de contas

## Capítulo VII

### Das Reuniões

**Art. 17** As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí – CAE – PI serão realizadas normalmente na sede do órgão do Poder Executivo, entretanto, por decisão do Presidente ou da Plenária, realizar-se-á em outro local.

**Art. 18** - O CAE reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de cinco dias, por carta ou *e-mail* ou telefone, haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:
  - a) Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao vice-presidente fazê-lo, desde que transcorridos quinze dias do prazo previsto neste inciso;
  - b) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros;
  - c) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com tolerância de quinze minutos em primeira convocação;
  - d) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segunda convocação, dez minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus membros;
  - e) As reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.
- II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros através de seu vice:
  - a) Os membros deverão ser convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente, ou mediante solicitação de pelo menos dois terços dos membros efetivos.

**Art.19** - As reuniões do CONSELHO estarão abertas à participação de assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, desde que anunciados previamente por escrito à Presidência no prazo de 07 dias de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.

**Art. 20** - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

§ 1º Se, ao início da reunião, não houver “quorum”, será aguardada durante vinte e cinco minutos a composição no número legal.





§ 2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja "quorum", o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máxima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º A reunião de que trata o § 2º, deste artigo, será realizada com qualquer número de membros presentes.

### Capítulo IX

#### Da Ordem dos Trabalhos

**Art. 21** – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I – leitura e assinatura da ata da reunião anterior.

II – expediente;

III – ordem do dia (votações pertinentes)

Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pela plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída, previamente, aos membros do Conselho.

**Art. 22** - O expediente se destina à leitura da pauta e da correspondência recebida bem como a de outros documentos.

**Art. 23** – A ordem do dia compreenderá a discussão, votação e execução das atribuições do Conselho, conforme previsto neste Regimento.

### Capítulo X

#### Das Discussões

**Art. 24** – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

**Art. 25** - A matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único – Por deliberação da plenária, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

**Art. 26** – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas pelo Presidente do Conselho.

**Art. 27** – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos, para encaminhamento de votação.

### Capítulo XI

#### Das Votações

**Art. 28** – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

**Art. 29** – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 2º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§ 3º Nas votações em plenário, qualquer dos dois métodos poderá ser utilizado por determinação do Presidente.

**Art. 30** – Ao comunicar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente quantos votaram em contrário.

Parágrafo Único: Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

**Art. 31** – Não poderá haver voto de delegação.

### Capítulo XII

#### Das Decisões

**Art. 32** – As decisões do CAE - PI serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, apenas, o voto de desempate.

**Art. 33** – Todas as decisões do CAE - PI serão registradas em ata.

### Capítulo XIII

#### Das Atas

**Art. 34** – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - A atas devem ser redigidas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livros próprios, com as paginas numeradas tipograficamente;

§ 3º - As atas serão assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos Membros presentes à reunião.

### Capítulo XIV

#### Das Eleições de novos Membros

**Art. 35** – A diretoria determinará uma data para eleição de novos membros e comunicará com trinta dias de antecedência, a todos os segmentos que compõem o Conselho de Alimentação Escolar previstos neste Regimento.

**Art. 36** – Os membros representantes do Poder Executivo não serão submetidos à eleição pois serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação da Diretoria do CAE.

**Art. 37** - Os representantes dos Professores, de Pais de Alunos e da Sociedade Civil deverão ser formalmente indicados pelos respectivos órgãos de classe e pelos Conselhos Escolares, escolhidos em Assembleia específica para tal fim, com dia, hora, local e data determinada pela mesa diretora do CAE – PI.

### Capítulo XV

#### Disposições Finais

**Art. 38** – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas, somente, se houver recursos financeiros disponíveis.

**Art. 39** – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do Presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho, ouvidos os demais conselheiros.

**Art. 40** – Caberá aos membros do CAE – PI a efetiva participação em todos os processos licitatórios para a aquisição de alimentação ou equipamentos para a execução do PNAE em quaisquer de suas fases.

**Art. 41** – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí – CAE – PI, em Teresina. 06 de setembro de 2013.

Edivane Sousa da Silva  
SEDUC  
Titular

Lucélia Nájera de Araújo  
SEDUC  
Suplente

Célia Maria de Oliveira Soares  
CERMAP  
Titular

Maria de Jesus Rocha Carvalho  
CERMAP  
suplente

Maria de Lourdes Chaves Santos  
SINTE-PI  
Titular

Maria Rodrigues Pereira da Costa  
SINTE-PI  
Suplente

Amélia Maria Cortez Veloso  
Arquidiocese - Titular  
Presidente do CAE

Maria da Dores Pereira de Sousa  
Arquidiocese  
Suplente

Luiza Maria Batista  
Associação de Mulheres  
Titular

Rosa Helena Pereira  
Associação de Mulheres  
Suplente

Elma Almeida de Sousa Ferreira  
Representante de Pais  
Titular

Edmar Ferreira Barbosa  
Representante de Pais  
Suplente

Rosa de Lima Alves Pereira  
Representante de Pais  
Titular

Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Leal  
Representante de Pais  
Suplente